



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaguasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

110
F

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199

de 07 de novembro de 2022

"Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia relativa ao Exercício de 2020 na forma que especifica".

EDUARDO REZENDE ZUCATO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga, nos termos dos artigos 28, inciso IV e 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, relativas ao Exercício de 2020, com fundamento no parecer favorável à aprovação, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC-3055.989-20-6.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Fioravante Armigliato", aos 07 de novembro de 2022.


EDUARDO REZENDE ZUCATO
Presidente

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

